

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, com sede à Av. Reinaldo Franco Morais, 1455, Município de SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, representado por de seu Prefeito (a) Isper Salim Curi.

**CONTRATADA:** Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2018 a 31/12/2018, a vigência do contrato 170/2014, datado de 31 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

2. O Anexo II do Edital que contém as especificações técnicas previu em seu item 14.2 o total de pontos de IP dos Municípios Consorciados ao CIDES, considerando as informações prestadas pela CEMIG Distribuição S/A no mês de agosto de 2014. Ocorre que a quantidade atual de pontos informada pela CEMIG Distribuição S/A no “demonstrativo do faturamento da Iluminação Pública” disponibilizado em outubro de 2017, é superior ao previsto em edital, de modo que o valor mensal pago pelos Municípios deve ser ajustado, o que inclusive foi acordado no 5º Termo Aditivo.

3. Conforme “demonstrativo do faturamento da Iluminação Pública” atualizado em outubro de 2017, o Município de SANTA VITÓRIA possui 3224 pontos de Iluminação Pública.



4. Haja vista o aumento na quantidade de pontos de iluminação pública do Município, o valor mensal da contraprestação deve ser adequado à realidade, de modo que o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 232.128,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente à prestação dos serviços dos meses de janeiro a dezembro de 2018.

5. O item 2.2 cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 09.04.00.25.752.0015.2056.33.90.39.00."

#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA VITÓRIA-MG, 13 de dezembro de 2017.

  
ISPER SALIM CURI  
PREFEITO (A) MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
SÉRGIO MOHALLEM  
CONSTRUTORA REMO LTDA.  
CONTRATADA

#### Testemunha 1

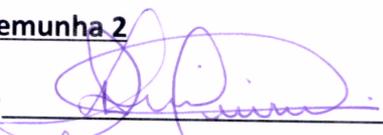
Ass.: 

Nome: Mayara Rezende Nascimento

C.I.: 19.468.448

CPF: 129.023.206-71

#### Testemunha 2

Ass.: 

Nome: Laisa D. D. Quirino

C.I.: m-5.529.753

CPF: 809.552.586-34

## JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 170/2014 firmado entre o Município de SANTA VITÓRIA e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública no município, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o termo final do contrato referido é no dia 31/12/2017;

Considerando que o reajuste deste contrato possui amparo legal e contratual, conforme cláusula 3.6 do contrato administrativo;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 09.04.00.25.752.0015.2056.33.90.39.00.

Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços; optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/12/2018 até 31/12/2018;

Considerando que os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado;



Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SANTA VITÓRIA-MG, 13 de dezembro de 2017.

  
**ISPER SALIM CURI**  
PREFEITO (A) MUNICIPAL

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
084/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO  
RICO E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 084/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cascalho Rico - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.259.374/0001-91, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**B6855769

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 103/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Douradoquara- MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.158.261/0001-08, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 23.112,00 (vinte e três mil, cento e doze reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**13C946E6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
91/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO  
SUL E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 91/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Estrela do Sul - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.592.162/0001-21, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 77.688,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**693A4B01

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.001/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA  
E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 001/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Grupiara - MG, inscrito no CNPJ sob o n.17.827.858/0001-27, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**C64FD0C3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
68/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
INDIANÓPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 68/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Indianópolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.259.390/0001-84, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**F3CD568E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
255/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE  
ALEGRE DE MINAS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 255/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Monte Alegre - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.431.155/0001-48, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**AF024A99

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 222/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE  
CARMELO E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 222/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Monte Carmelo - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.593.103/0001-78, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 514.656,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**F40C3EA6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
342/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E A  
CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 342/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.260.505/0001-50, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 278.712,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**3F68A6DE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
170/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA  
VITÓRIA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 170/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Santa Vitória - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.457.226/0001-81, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018

a 31/12/2018. Valor R\$ 232.128,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
www.cides.com.br

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**4238820D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017- CONVITE- 011/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**  
**ELABORAÇÃO DE CADERNO DE**  
**ORIENTAÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**ESPECIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.

A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.

Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.

No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Licitação Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.

Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.

Neste diapasão, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio nº 918/15, celebrado entre esta AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e fulcra nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa, conjugada com a melhor técnica, e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do processo licitatório nº 013/17, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

**JUSTIFICATIVA**

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo prevêem a contratação de 1 (um) profissional contadista para apoiar a elaboração do conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.

Nesta etapa, será contratada pessoa jurídica que contenha profissional contadista para desenvolver o caderno de orientações técnicas do Estado de Minas Gerais para subsidiar a oferta do *Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial*, de acordo com perfil definido em edital.

Justifica-se a realização de um Caderno de Orientações a respeito da Proteção Social Especial considerando a importância de cumprir com as ações descritas no Plano de Trabalho da parceria AMM/Sedese e a execução das ações do Programa Qualifica SUAS.

Cumpra esclarecer que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Nesse contexto, o Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto de contratação do processo licitatório pela prestação de serviço de um Contadista, irá subsidiar as ações de capacitações para os gestores municipais, propiciando a qualificação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.

Vale ressaltar, outrossim, a importância de que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados por meio, inclusive, de documentos técnicos que lhe dêem subsídios para a concretude da gestão eficiente dos escassos recursos na área da assistência social.

Em sendo assim, esta Associação Mineira de Municípios – AMM deflagrará processo licitatório na modalidade convite (diante do valor da contratação – art. 23 da Lei nº 8.666/93) para prospectiva celebração de contrato de prestação de serviço para elaboração do objeto do Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Registra-se, por derradeiro, que esta Associação Mineira de Municípios – AMM atenderá detidamente aos ditames da Lei nº 8.666/93 por se tratar de recursos públicos transferidos por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

**OBJETIVOS**

**OBJETIVO GERAL – PROGRAMA QUALIFICA SUAS**

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo prevêem a contratação, via pessoa jurídica, de contadista, para desenvolver o conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.

Nesta etapa, a empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento do caderno de orientações técnicas para subsidiar a oferta do *Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial*.

A empresa contratada deverá desenvolver 01 (um) Caderno de Orientações sobre a organização e o reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, em conformidade com o disposto nas normativas, planos e orientações técnicas (em âmbito nacional e estadual) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Caderno de Orientações produzido deverá abordar um breve histórico da assistência social no Brasil, os principais marcos normativos do SUAS, os princípios e diretrizes que orientam a Política, a organização e a gestão descentralizada da assistência social, as instâncias de participação e controle social e os níveis de complexidade do SUAS, com foco na Proteção Social Especial nos seguintes aspectos: organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social; reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento em consonância com o Programa Rede Cuidar; estruturação de serviços de família acolhedora; central de acolhimento; regionalização da oferta do PAEFI; organização da referência técnica municipal da Proteção Social Especial; protocolo de gestão compartilhada dos serviços; estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto pela Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais e relação com o sistema de justiça e demais integrantes do sistema de garantia de direitos.

A Política Nacional de Assistência Social estabelece a Proteção Social Especial como modalidade de atendimento assistencial destinada a